

Memorando 2- 426/2026

De: Ritiéli S. - PRE-COO-RLS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2026 às 13:50:57

Setores envolvidos:

PRE-COO-RLS

LEI COMPLEMENTAR IPTU

—
Ritiéli Lima Sampaio
vereador

Anexos:
PROJETO_DE_LEI_COMPLEMENTAR.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU decreta:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 29 da Lei Complementar nº 4.695, de 2018, com a seguinte redação:

XIV – Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as mães solo responsáveis legais por filho(a) com deficiência, desde que a renda familiar mensal não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos, observados os critérios de comprovação estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins desta Lei, a comprovação da condição de mãe solo, da deficiência e da renda familiar deverá ser realizada mediante documentação definida em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar o alcance social da Lei Complementar nº 4.695/2018, garantindo que mães solo responsáveis por filhos com deficiência possam ter acesso ao benefício de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Famílias nessa condição enfrentam frequentemente despesas elevadas com tratamentos médicos, terapias, medicamentos e cuidados especializados, o que impacta significativamente a renda familiar.

Ao estabelecer a isenção para famílias com renda de até dois salários mínimos, o Município promove justiça social e proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade, fortalecendo políticas públicas de inclusão e apoio social.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Vereador Ritiéli Sampaio.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A57F-BCD9-F617-A753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 10/03/2026 13:51:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/A57F-BCD9-F617-A753>